



Rua Pedro José Moreira nº 63 - Centro - CEP 76.650-000
Fone/Fax: (0**62) 396-1177 / 1155 - E-mail: prefitaguari@cultura.com.br
Lei de Criação 10.400 30/12/1987

LEI MUNICIPAL Nº 089/03, DE 16 DE ABRIL DE 2003

“Dispõe sobre a autorização para alienação e dá outras providência”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizado a alienar nos moldes da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, um veículo tipo **CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1313, A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1978, COR VERMELHA, CHASSIS 34500312371606, PLCA KBU-4090** no estado em que se encontra.

Art. 2º - Para levantamento e apuração de preço mínimo, para alienação do bem referido no artigo precedente, a Prefeita Municipal nomeará Comissão de Avaliação ou usar-se dá já existente, para instauração do competente Laudo de Avaliação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUARI, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2003.

Mª Virlene Moreira Ferreira
Prefeita Municipal

MARIA VIRLENE MOREIRA FERRIRA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO

Livro: 001

FL(s): 089/195

No. Ord. 089

Suzana
Ass. Responsável

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que este ato foi publicado, na íntegra, no placar da prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município, atendendo à determinação do Artigo 61 § 1º da Lei nº 8.666/93.

EM 16/04/03

Secretário Municipal